

A REGENERACÃO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XVI

DESTERRO - Sexta-feira, 23 de Abril de 1881

N. 93

SECÇÃO OFICIAL

Governo da Província

Administração do Exm. Sr. Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 1884

ACTO.—Abrindo um credito supplementar da quantia de 285\$000 rs. à verba do § 5º do art. 2º da lei n. 1042 de 1883.

Mandou-se copia à tesouraria provincial, em officio sob n. 76 e, pela secretaria, ao 1º secretario d'assembléa.

PORTRARIA.—Concedendo um mez de licença para tratar de sua saude a João Ricardo Pereira Filho, escrivão da meza de retdas da cidade de São Francisco.

PORTRARIA.—Concedendo tres meses de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, ao porteiro e administrador das capatacias d'alfandega desta cidade, Antônio Joaquim de Vargas.

A' thesouraria geral, n. 176.—Communicando que encarregou o pratico Christovão Joaquim d'Oliveira de destribuir medicamentos aos indigentes atacados de febres na cidade de S. José.

A' mesma, n. 177.—Communicando que, no dia 21 do corrente, o sr. José Alves Portilho Bastos reassumio as funções de vice-consul de Portugal.

Identico ao dr. chefe de polícia, em officio sob n. 51, e acusou-se o officio do sr. vice-consul.

Ao dr. chefe de polícia, n. 50.—Declarando que já se acha commisionado o pratico Albino Pinto de Carvalho para destribuir medicamentos aos indigentes atacados de febres na freguezia do Rio Vermelho.

Ao mesmo, n. 52.—Autorizando-o a mandar fazer o concerto de que necessita uma das prisões do quartel de polícia.

Communicou-se à thesouraria provincial, em officio sob n. 79.

A' thesouaria provincial, n. 77.—Remettendo, para informar os officios do 1º secretario d'assembléa legislativa, acompanhado de diversas petições.

A' mesma, n. 78.—Remettendo, para informar, o officio do 1º secretario d'assembléa legislativa, acompanhado de diversas petições.

Ao juiz municipal da Laguna.—Não constando na secretaria da presidencia a desistencia que fez do officio de Partidor d'esse termo, Firmino José de Souza, cumpre que elle proceda nos termos do artigo 4º do decreto n. 4668, de 5 de Janeiro de 1871.

A' camara municipal da capital.—Declarando que encarregou o dr.

Francisco Caetano dos Santos do tratamento dos indigentes atacados de febres que grassam na capital.

A' mesma.—Exigindo informação acerca do que solicita a assembléa legislativa no inclusivo officio, que devolverá.

A' junta classificadora de escravos de S. Miguel.—Declarando, em resposta à consulta, que guardadas as preferencias legaes, só poderá ser classificada a escrava Joaquina, por já ser o seu filho maior de 2 annos.

Ao juiz commissario de S. Francisco, etc.—Remettendo copia do aviso do ministerio d'agricultura de 19 de Janeiro de 1879.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 8 DE ABRIL DE 1881

João Pereira Malheiro, concessionario do privilegio da linha de bonds dos municipios de Joinville, Paraty e S. Bento, nos termos da resolução da Assembléa provincial, que acaba de ser sancionada, pede que lhe seja passada a sua carta patente de privilegio, de conformidade com a lei votada.—Passa-se carta de privilégio de conformidade com a lei n. 1078 do 5º do corrente.

Jorge Boettner, protesta contra o privilegio requerido por Guilherme Scheffes, e pede para não conceder-se nenhum privilegio, para uma fabrica de azeite, que inclua toda a província.—Nenhum projecto de lei a respeito de que trata o supplicante foi remettido à sanção da presidencia.

Vicconde de Barbacena, (despacho).—A thesouraria de fazenda para passar titulo ao supplicante em vista do que informou e de parecer fiscal, ficando sem effeito quaisquer despacho de concessão de terreno de marinhas comprehendidos na área abrangida ao supplicante.

Dia 9

Alberto Wendorf, (4º despacho).—Fica arbitrado em dois réis o preço de cada braça quadrada das terras requeridas, e marca ao supplicante o prazo de dois meses para o supplicante proceder à demarcação e medição das mesmas, correndo por conta propria a respectiva despesa.

Adalberto Tilgner, (4º despacho) —Idem.

Augusto Sohn Junior, (4º despacho).—Idem.

Bernardo Julio e outro, (4º despacho).—Idem.

Clemente Uruch, (4º despacho).—Idem.

Carlos Gils, (4º despacho)—Idem.

Emílio Sasse, (4º despacho).—Idem.

Francisco Luiz de Andrade, (4º despacho).—Idem.

Frederico Lange, (4º despacho).—Idem.

Feleiciano José Coelho, (4º despacho).—Idem.

Guilherme Krieger Junior, (5º despacho).—Idem.

João Rodrigues Pereira, (5º despacho).—Idem.

Otto Stein, (3º despacho).—Idem.

João Reinecke, (3º despacho).—Fica arbitrado em dois e meio réis o preço

de cada braça quadrada das terras re-

queridas, e marca o prazo de dous meses, para o supplicante proceder à demarcação e medição das mesmas, correndo por conta propria a respectiva despesa.

Reinhold Haerchen, (3º despacho).—

José Batschuer, (5º despacho).—Fica arbitrado em tres réis o preço de cada braça quadrada das terras requeridas, e marca ao supplicante o prazo de dous meses, para proceder à demarcação e medição das mesmas, correndo por conta propria a respectiva despesa.

Francisco Silverio da Costa, (4º despacho).—Fica arbitrado em oriente réis o preço de cada braça quadrada das terras requeridas, e marca o prazo de dous meses, para o supplicante proceder à demarcação e medição das mesmas, correndo por conta propria a respectiva despesa.

Francisco Leopoldina de Mello Barreto e Torquato de Mello Barreto, pe-

dem para ser encaminhado o requerimento que derigem ao exm. sr. Ministro da Guerra.—Encaminhe-se.

João Francisco Raquel e outros, re-

sidentes no lugar denominado—Bar-

raco—no município do S. Luiz, que

ocupando a seis para sete annos um

terreno pertencente ao Estado, nos

fundos da sessmaria do tenente coronel

José Henrique Flores, ocupação esta

com permissão do director das colônias,

bacharel João de Carvalho Borges Ju-

nior, acontece que o referido tenente

coronel que quer à fortai chamar-se

a posse do terreno quo os supplicantes

ocupão e estão promptos a pagar ao Es-

tado, continua por meio, menos legaes

a perturbar os supplicantes, em lugar

de cumprir o despacho do antecessor

do ex. o exm. desembargador João

Rodrigues Chaves, e pedem providê-

cias a respeito.—Junta a petição de

José Henrique Flores, informe o sr. juiz

municipal de Itajaí, tendo em vista

o despacho de 2 de Julho de 1881.

Dia 14

Germano Schurich, (2º despacho).—Informe a thesouraria de fazenda.

João Martins Barboza, pede que so-

lhe mande fazer o competente traspasso

de uma casa edificada em duas braças

e oito palmos de terrenos de marinhas,

que comprou a Antonio Carlos de Car-

valho, sito à rua da praia da villa de S.

Miguel.—Idem.

João Maria Duarte e Manoel Maria

Duarte, pedem licença para venderem

a D. Irene Maria de Andrade, a caza e

chacra, na Rita Maria, edificada, em

37/2 braças de terrenos de marinhas.

—Idem.

João Madalena, (2º despacho).—Idem.

João Silveiro da Silva, pede e aspira

ao Estado tres lotes de terras n. 53,

54 e 55 que se acha ocupado pelo o

supplicante, no Braço do Norte, des-

tricto do Tubarão.—Idem.

Jacomo Tonon, (2º despacho).

Sebastião Pechor, (2º despacho)—

Idem.

Assembléa Provincial

35.ª SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE SANTA CATARINA.—Presidencia do Sr. Ernesto d'Oliveira.

A's 11 horas e 30 minutos da manhã do dia 31 de Março de 1884, reunidos os srs. deputados na sala das sessões, faz o sr. 1º secretario a chamada do estylo e responderão a ella os srs.: Ernesto d'Oliveira, Abdón, Vinhas, Elyseu, Tolentino, F. Ramos, F. Barreiros, M. Barreiros, Lobo, Emílio, João Vicente e Farrapo, faltando sem participar os srs. Bayma, Reinhardt, Neves, Oliveira, D. Costa, Chaves, Asseburg, Pinheiro, Pereira d'Oliveira e Gennino.

Com o numero legal, abre-se a sessão.

O sr. presidente comunica a casa, que por motivos justos deixa de apresentar a acta de 29, o sr. 2º secretario.

Foi lido pelo sr. 1º secretario o seguinte

EXPEDIENTE:

Tres officios do secretario do Governo, de 29 do corrente, o 1º enviando a esta Assembléa artigos de posturas da camara municipal do Tubarão.—A' commissão de camaras; o 2º remettendo proposta da mesma camara pedindo a revogação dos artigos 12 e 70 do seu respectivo código.—A' commissão de camaras; o 3º finalmente, remettendo o requerimento em que Henrique Carlos Boiteux pede a construção de uma estrada em Nova-Trento.—A' commissão de fazenda.

Foi lido 2 projectos, um reformando a tabella de direitos por cartas de privilégio, outro creando imposto sobre generos introduzidos no consumo.

Foi dispensada a impressão de ambos a requerimento do sr. Elyseu.

Em discussão o parecer da comissão especial, dado sobre as razões da presidencia, negando anulação ao projecto n. 18, opinando a referida comissão, serem procedentes as mesmas razões, foi aprovada sem debate.

O sr. 1º secretario lê a redacção do projecto n. 55. O sr. Tolentino, pela ordem diz que a redacção não podia retirar a emenda aprovada, do sr. Manoel Barreiros, abundando em outras considerações.

O sr. Lobo, também pela ordem, leva ao conhecimento da casa porque não redigiu o projeto incluindo a emenda.

O sr. Manoel Barreiros, pela ordem, fala sobre a sua emenda, combatendo o sr. Lobo.

O sr. Tolentino, novamente vem a tribuna, e concorda com o sr. Manoel Barreiros, sustentando os seus argumentos, terminando desejando saber se a emenda foi ou não contemplada no additivo.

O sr. Abdon, da tribuna, abunda nas mesmas considerações, concordando que a emenda devia ser incluída no artigo, concludendo que na discussão a casa deliberaria se ella devia ser ou não incluída.

Em discussão a redacção do projecto n.º 55, o sr. Elyseu pede a palavra, para saber o destino da emenda do sr. Manoel Barreiros, dizendo que a redacção não podia deixar de incluir uma emenda adoptada pela casa, faz outras considerações pedindo para a referida emenda ser incluída.

E' lida e apoiada a seguinte emenda:— à redacção do artigo 30—suprime-se—«assignantes» e diga-se—de cada individuo que queira utilizar-se do mesmo serviço.—Abdon. E' aprovada a redacção do projecto com a emenda.

Passa-se a 2ª parte da ordem do dia.

Continua a 2ª discussão do artigo 2º do projecto n.º 54.

O sr. Tolentino pede, que antes de começar a discussão se lhe conceda 10 minutos para apresentar um requerimento, concedido o pedido, elle justifica e manda a meza o seguinte requerimento:—Requeiro demissão do cargo de membro da comissão de Fazenda.—Tolentino.

O sr. presidente diz, que antes de submeter o requerimento à discussão, vai consultar a casa se concede a dispensa que pediu o sr. Abdon na sessão ultima, do cargo de 1º Secretario. Consultada a casa, decide pela negativa.

O sr. Abdon, pela ordem, vai a tribuna, justifica os motivos de seu pedido de exoneração e instando por ella pede ao sr. presidente que de novo consulte a casa se concede.

O sr. Elyseu, pede a palavra, faz considerações sobre o requerimento, diz que a assembleia não pode precindir dos serviços do sr. 1º secretario, que tem desempenhado as funções do seu cargo com zelo e propõe a seguinte moção de confiança ao sr. 1º secretario, a qual é assignada unanimemente:—Propomos um voto de confiança ao sr. 1º secretario.—Elyseu, Tolentino, F. Barreiros, J. Vicente, Manoel Barreiros, E. dos Santos, Vinhas, Farrapo, Lobo, Ramos Junior.

O sr. Tolentino vai a tribuna, falando sobre a moção diz que o

sr. Abdon, em vista da confiança manifestada pela moção, não deve negar seus serviços no lugar que ocupa desde o começo dos trabalhos da assembleia.

O sr. presidente pede ao sr. Abdon que continue a prestar-lhe o seu auxilio na direcção dos trabalhos da mesa.

O sr. Abdon agradece as manifestações dos seus colegas, e continua no lugar de 1º secretario.

Em discussão o requerimento do sr. Tolentino, o sr. Elyseu, pede a palavra e manifesta o seu pesar pelo pedido que acaba de fazer o seu companheiro de comissão, pedindo-lhe para retirar o seu requerimento.

O sr. Tolentino responde ao sr. Elyseu, dizendo que não pode retirar.

O sr. Elyseu volta a tribuna, dizendo que os motivos alegados pelo sr. Tolentino, não são procedentes.

O sr. Abdon justifica o voto que vai dar em favor do requerimento. Votado este, é rejeitado.

O sr. Tolentino insta pela sua demissão a qual é concedida, sendo nomeado o sr. Emilio dos Santos para substitui-lo.

Em discussão o projecto n.º 54, são lidas as seguintes emendas, apoiadas e postas em discussão com o projecto:

N.º 1.—Additivo—à José Maria de Lima a de Rs. 15\$000, aluguel de sua casa ocupada pela escola mixta de Sambaquy, á Clemente José da Silva Pacheco a quantia de Rs. 172\$340, resto da importância por quanto contractou construir uma ponte de alvenaria na estrada da freguesia do Merim, á João Carlos de Souza a quantia de Rs. 80\$000 do aluguel de sua casa na villa de S. Miguel, e ocupada pela escola do sexo feminino, a José Henrique de Flores Filho, á quantia de 30\$000 rs., do aluguel de sua casa na freguesia do Gaspar, ocupada pela escola publica de 1º de Fevereiro a 30 de Junho de 1883, quantia esta que é o presidente da província autorizado a mandar pagar pela verba do § 13 do artigo 2º do orçamento em discussão.—Elyseu.

(Continua)

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Número avulso 40 réis

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Semestre	5\$000
PELO CORREIO	

Semestre 6\$000

Recebe-se assignaturas para annuncios especiais, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensais.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mes.

Os autographos que nos forem remetidos não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

AVISO

As publicações inéditorias, declarações, editais, anúncios, etc., serão recebidos até às 4 horas da tarde. Notícias importantes—até às 6 horas.

Contratam-se publicações de anúncios pelos mais modicos preços.

ANNUNCIOS ESPECIAIS

CONFETARIA E REFINAÇÃO

Perseverança

J. A. PORTILHO BASTOS

Rua Trajano n.º 5

GRANDE BARATILHO!

Nesta casa vende-se de hoje em diante, pelos seguintes preços, assucar refinado, á dinheiro a vista:

1. ^a qualidade sup. kilo	440
2. ^a " " " "	400
3. ^a " " " "	320
4. ^a " " " "	300

Ha muitos outros generos neste bem montado estabelecimento, que se vendem á preços muito modicos.

Mudança

O collegio Franco-Brazileiro de meninas mudou-se para a rua do Senado, canto da da Paz.

PROGRAMMA

Leitura, Escripta, Doutrina christã, Idiomas portuguez e frances, Arithmetica e Systema metrico decimal, Elementos de Geometria, Historia Patria, Geographia, Desenho, Trabalhos de agulhas, Lições sobre coisas.

MENSALIDADES:

Externos	8\$
Meio-pensionistas	16\$
Internas	32\$

Directora: Rosaria O. Richard



DENTISTA

LEOPOLDO DINIZ

Coloca dentes pelos systemas em chapas de ouro ou vulcanite, a pivot, circulantes, etc., garantindo por muitos anos seus trabalhos, que prestam-se perfeitamente ao embellezamento da boca, pela naturalidade e perfeição. Tanto na collocação como nas chumbagens o cliente não sofrerá a menor dor. Seu consultorio acha-se aberto á disposição de seus clientes e do respeitável publico, todos os dias, das 7 da manhã ás 7 da noite.

Preço ao alcance de todos

26 LARGO DO PALACIO

TIJOLOS

Tijolos superiores a 20\$000 o milheiro em casa de Henrique Mastra á

RUA DE S. SEBASTIÃO

Aluga-se

A casa e chacara no alto da Ponta Alegre, rua de Sant'Anna, com excelente vista do porto, um dos lugares mais agradáveis e saudáveis desta capital, com boa agua potavel e arvoredos frutíferos. Trata-se, à rua da Princeza n.º 15, (Matto-Grosso) com

Christovão Nunes Pires

TO LET

The house and garden on the hill of « Ponta - Alegre » Sant'Anna Street, where a beautiful view of the harbour can be had; this locality is considered one of the most delightful and healthy places of this city, has good water & fruit trees. Apply to

CHRISTOVÃO NUNES PIRES

Princeza Street n.º 15.(Matto-Grosso)

DEPOSITO ESPERANÇA

7 RUA DO SENADO 7

Palhas portuguezas a 1\$100 e 1\$200 o milheiro. Charutos 1\$00, 1\$200, 1\$400 e 1\$500 o cento.

Fumo em corda muito forte, dito picado do superior, dito Rio-Novo. Cigarras finas a 2\$000 o milheiro. Ditos grossos a 3\$200 rs. RAPHTA

Refinacão

DO LEMOS

A partir de hoje venderá á dinheiro á vista:

Assucar de 1*	15	kilo	6\$400
Dito *	2*	*	5\$800
Dito *	3*	*	4\$600
Dito *	4*	*	3\$300

Em barriadas á dinheiro descontado fere-se-ha 1:500 rs. de desconto.

Desterr. 1º de Setembro de 1883,— Joao do Prado Lemos & C.

10 RUA DE JOAO PINTO 10

SECÇÃO POLITICA

Socorros publicos

A folha da oposição conservadora clama incessantemente que a Presidencia tem descurado os socorros publicos, deixando de commisionar medicos e contractando praticos para distribuir medicamentos aos epidémicos.

Não sabemos como se possa afirmar que S. Ex. não commisiona medicos para esse serviço, quando n'esta capital existe um facultativo contractado, um outro no Paraty e em S. Francisco o Dr. Abdon que generosamente ofereceu os seus serviços gratuitos.

Foram por esse modo utilizados todos os medicos no caso de serem contractados.

Custa a acreditar que em uma terra em que tudo se sube e se conhece, haja e desembarço suficiente para faltar á verdade tão manifestamente.

Não procede a allegação de que os praticos nomeados deixem de prestar excellente serviço á população, porquanto, pelas estatísticas que a Presidencia continuamente recebe, verificar-se que a mortalidade tem sido insignificante.

Assim em S. Miguel ainda não succumbio doente algum, em Tijucas faleceu apenas um, e o mesmo tem sucedido nos outros pontos.

Ficam portanto desmentidas pelas factos as recriminações da folha conservadora, e reduzido à pura declamação tudo o que afirmou relativamente a socorros públicos.

Mantenedor da justiça e da Lei, S. Ex. em todos os seus actos é sempre perfeitamente correcto; só a declamação, a oposição appaixonada e cheia de má fé poderá encontrar n'elles motivos para censuras.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

As acertadas e efficazes provisões adoptadas pelo exmº sr. dr. Gama Rosa para debellar a febre reinante e acudir aos atacados d'ella nos diversos pontos da província, têm sido seguidas de completo sucesso.

Apezar de muito intensa a modestia, ella não tem carácter mortifero; e o pessoal nomeado por s. ex. para ministrar medicamentos, tem sido felicissimo no desempenho dessa missão.

No município mais flagelado — o de S. Miguel — em 500 á 600 indivíduos atacados até á ultima data, apenas se contava um óbito devido á epidemia.

Nos demais pontos, onde se achão os praticos nomeados por s. ex., tem sido insignificantes ou quasi nulos os casos fataes, apesar de se contar por centenares o numero dos afectados.

S. ex. procedeu, pois, acertadamente e com summo criterio segundo a prática de muitas outras províncias, onde não abundam facultativos, e a desta em diversos occasões, incumbindo a cidadãos com prática de pharmacenia e de medicina adquirida longamente em hospitaes, da distribuição de medicamentos.

Nem tinha s. ex. outro recurso de que lançar mão.

De diversos medicos que existem na província, em sua maior parte militares, raros aceitarião commissões pela diária de 10\$ rs., tanto quanto lembrou como suficiente e bem remuneradora a folha da oposição.

Entretanto, aquelles que aceitarião essa diaria foram nomeados. Foram elles o sr. dr. Santos para esta capital e o sr. dr. Rola para o Paraty.

ACEITARA-N'A, porem, porque não tinham que se transportar, e era para servirem na localidades em que se achavão.

Além destes dous facultativos, acha-se em commissão em S. Francisco o sr. dr. Abdon, que gratuitamente pôz á disposição de s. ex. e da população de S. Francisco os seus serviços médicos.

A oposição falla no ar, por despeito e raiva contra um administrador que a confunde pelo o seu alto criterio, decisão e energia reconhecidas.

Hontem visitarão diversos cortigos os srs. drs. Polycarpo de

Barros, inspector interino d'hygiene, e Caetano dos Santos, encarregado da commissão sanitária nesta capital.

Suas senhorias adoptarão diversas medidas no intuito de evitarem a propagação da epidemia reinante.

Torna-se digno de elogio o procedimento do sr. dr. Abdon Baptista oferecendo gratuitamente os seus serviços medicos à população de S. Francisco, onde acabão de aparecer as febres reinantes.

O distinto medico tem jas á nossa admiração e louvor.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Manumissão

Lê-mos hontem no «Jornal do Commercio» um comunicado assinado por S. F., dando-nos a grata notícia de se haver praticado mais um acto de filantropia em homenagem a S. M. Fidelíssima D. Luiz I Rei de Portugal, libertando-se mais uma escrava.

Este acto de elevado amor aos sentimentos humanitários e de briosas adhesões á entre nós nascente idéia abolicionista, está aína de todos os elogios, e honra soberanamente a pessoa que o praticou.

S. F., porém, que, como diz, assistiu ao acto solene d'essa liberdade, cheio de commoção e quiçá cheio de champagne, ao declinar o nome do «benemerito» libertador, que por ventura pôde ser tambem «progenitor», derramou-se em qualificativos que marcam a reputação conquistada na sociedade desterrense pelo muito honrado cavalheiro o sr. Mané Gacintho com Silva nas Flores.

Chamou-lhe o comunicante benemerito, ociosa homenagem que lhe prestou porque é sabido de ha muito que excelsa Gacintho, convicto dos sentimentos humanitários que a sociedade reclama do filantropico «prego», desde muito e com abnegação sublime empresta os seus honrados dinheiros a 4% ao mez, ou seja 48\$, ao anno sobre garantia penhoratícia e sobre caução quintuplica da quantia emprestada.

Quem por tal forma acentúa a sua benemerencia e a prodigalisa como um dos maiores distingos apostolos fanaticos da Santissima Instituição do Prego, prescinde absolutamente de qualificativos.

Diz ainda o nobre escrevente S. F. que o benemerito Gacintho «reunindo em sua casa com a distinção que lhe é propria &c.

Outra inconveniencia dirigida ao gentleman:

Quem ha por ali que desconheça as palacianas maneiras, o garbo elegante de recepção do illustre Gacintho quando abre os seus esplendidos salões aos seus numerosos admiradores, como se essas luzidas prerrogativas o não soubessemos nós e não fossen oriundas da Quitandeira que proveu caridozamente aos seus primeiros passos, ensinando-lhe a fazer amocotô e Crispim, o artista, inculcando-lhe a arte de fazer gentilezas e sapatos ! ! ?

Ora, S. F. pôde também ser á primeira vista as iniciaes do cognome de Mané Gacintho e os espíritos ma-

levolos tirarem d'isto a conclusão, que é o proprio Silva das Flores, por antonomazia o Prêgueiro, que, a si mesmo se exalta.

Eis a razão porque acima dissemos que a sua reputação poderia ficar marcada com tais encomios, visto que, por tal arte, ficaria offendida a sua reconhecidissima modestia.

Aguardamos, pois, o seu desmentido pela imprensa.

Explique-nos, esclareça-nos.

CRISPIM.

Agradecimento

O abajo assignado e sua familia faltaria ao sagrado dever de gratidão se deixasse de agradecer as pessoas desta freguezia que o acompanhão durante o tempo da enfermidade e passamento de sua indita filha, Maria Julia da Silva Costa, com especialidade a exmº Sr. D. Maria José de Sousa e o illm. sr. Firmino José Martins, que tanto se prestaram para o seu funeral. A todos um voto de eterna gratidão.

Ribeirão, 23 de Abril de 1884.—
Julio Augusto Carlos e Silva.

EDITAES

Posturas

O cidadão José Manoel da Silva, fiscal do 1º distrito da Câmara Municipal da capital.

Intima a todos os proprietarios e inquilinos moradores nesta capital, para que até o ultimo do corrente mez cumprão os deveres dos artigos de posturas abai-xo declarados, sob pena de serem multados, no caso de não cumprirem.

Artigo 30 § 1º.—Criar ou conservar porcos dentro da cidade e das povoações e seus respectivos arrabaldes; multa de 5\$000.
§ 2º.—Lançar ciscos, palhas, vidros, animaes mortos, lixos, entulhos qualquer que sejam, nos quintaes, praças, ruas, travessas ou terrenos comprehendidos na planta da cidade e das povoações ou os designados pela Câmara para edificação; multa de 5\$000.

§ 3º.—Estender couros salgados e espichados, nas praças e ruas; multa de 5\$000 rs.

§ 4º.—Despejar ou lançar das casas de sobrado para a rua, aguas limpas ou imundas; multa de 5\$000.

§ 5º.—Fazer limpezas e despejos de materias feaces, fóra dos lugares designados pela Câmara; multa de 5\$000.

§ 6º.—Conservar nos quintaes, ciscos, imundices, animaes mortos, cloacas abertas; multa de 5\$000.

§ 7º.—Conservar nos quintaes, lamaques ou aguas estagnadas; multa de 5\$000 rs.

Recomendo a todas as pessoas que costumão botar lixo na rua do Espírito Santo e rua da Conceição e assim outras imundices que se cohibão de o fazer evitando assim de serem multados.

E proibido conservar aberta aos Domingos das 9 horas da manhã em diante as casas de negocio, fabricas e officinas no municipio, qualquer que seja a sua natureza e denominação.

§ 3º.—Vender e comprar artigos e generos de commercio de pais de fechadas as portas conforme preceitu o § antecedente.

Artigo 101.—Não são comprehendidas nas disposições dos §§ 2º e 3º do artigo 100 as boticas, padarias, hoteis, cafés, praça do mercado e suas casinhas.

Artigo 112.—O signal especial da Igreja Matriz, annunciará a hora marcada para o fechamento das referidas casas; multa de 30\$000 rs.

§ 5º.—Fabricar e vender, usar e atirar laranginhas e os chamasdos límões de cheiro pelo entrudo, multa de 5\$000 rs.

Desterro, 22 de Abril de 1884.—
—José Manoel da Silva.

DECLARAÇÕES

GRANDE LEILÃO

HOJE SEXTA-FEIRA 25 DE ABRIL

A's 5 horas da tarde.

J. A. Coutinho

autorizado devidamente fará um importante leilão de

Uma enorme pelle de tigre

Farinha de Trigo

A hora acima convencionada será vendida uma partida de 130 barricas de «Farinha de Trigo» de duas conceituadas marcas, consignadas a «Agencia» por uma casa importante do Rio de Janeiro.

Final Liquidação

Atenção!

Vende-se todos os generos, armazão e utencis existentes na casa de commercio de secos e molhados á rua de João Pinto n. 6, tendo principio o baratilho de todos os objectos existentes na mesma casa, desta data até o fim do corrente mez.

Desterro, 2 de Abril de 1884.—
—Antunes, Irmão & C.

Declaração

Tendo os abajo assignados deliberado definitivamente a liquidação de sua casa commercial, até o fim do corrente mez, pedem novamente a todos os seus devedores á virem saldar suas contas.

Desterro 2 de Abril de 1884.—
—Antunes, Irmão & C.

CORREIO

Existem n'esta repartição cartas registradas para os srs. Domenico Minatti, José Can-

dido da Silva, Julio da Cunha Silveira, Henrique Voigt.
Desterro, 23 de Abril de 1884.
—J. C. Feijó e Silva.

CHAPELARIA DA VIUVA LINCK

RUA DO PRÍNCIPE N°. 64.
A proprietário deste bem montado estabelecimento previne a todos os seus freguezes, e ao público em geral, que continua com o mesmo ramo de comércio de seu final marido, garantindo perfeição de trabalho e preços commodos.

Desterro, em 3 de Abril de 1884.

Viuva Linck.

ANNUNCIOS

Julio Augusto Carlos e Silva, sua senhora e filhos, José Cardoso da Costa, sua senhora e cunhada, pai mali, irmãos, tios, e padrinhos de D. Maria Julia da Silva Costa, falecida na freguesia do Ribeirão no dia 21 do corrente, convidão aos seus parentes e as pessoas de sua amizade para assistirem a missa do 7º dia que mandão celebrar na igreja Matriz desta capital, no dia 28, segunda-feira, ás 7 1/2 horas da manhã; pelo que protestão desde já sua gratidão.



Camilla Eusebia do Espírito Santo, Flavia Emilia da Silveira Wignhagem, Maria Constança da Silveira Cardozo, e Francisca Cândida da Silveira Cardoso, Fernando Ignacio da Silveira, Francisco Luiz da Silveira (aventuras), agradecem á todas as pessoas que acompanháram os restos mortaes de sua muito prezada sobrinha e irmã D. Constança Leopoldina da Silveira, e d: novo pedem aos parentes e as pessoas de sua amizade, o caridoso obsequio de assistirem a missa do 7º dia, que por sua alma mandão celebrar, sexta-feira 26 do corrente ás 8 da manhã na Igreja da Ordem 3ª.

Vende-se

Um carrinho próprio para criança, e um cabrito domesticado para pular-o; para informações nesta typographia.

VENDE-SE

N A RUA FORMOSA N. 22
Uma mobília de medalhão.
Um piano.
Um relógio grande.
Dois espelhos para salão.
Tudo em perfeito estado.

O CHALET GUARANY Vendeo o n. 36-850

Premiado com 5.000\$000
Grande Victoria !

CONFEITARIA ESTRADA DE FERRO DOM PEDRO I 6 PRAÇA BARÃO DA LAGUNA 6



Abaixo aberta à concorrência do respeitável público o estabelecimento acima, onde se poderá encontrar os generos aqui mencionados e outros muitos que deixamos de especificar por falta de espaço, os quais podemos garantir, são de excellente qualidade e sem competencia em preços:

ASSUCAR

Assucar de P, superior, kilo	440 Dito mascavo, pernambuco, kilo
Dito de 2º, kilo	400 Dito claro, superior, kilo
Dito de 3º, kilo	320 Dito crystalizado, kilo
Dito de P, kilo	300 Em barricas, a dinheiro, com abatimento de 1\$500

DIVERSOS

Pastelaria sem rival a 60 rs.; biscoitos secos, sortidos superiores, kilo 1\$200; champagne, vinhos finos melhores franceses—phantasia (raridade) e outras muitas qualidades de excellentes bebidas; fructas nacionaes e estrangeiras, secas, em calda e crystalizadas; amendoas cobertas e em caixas, passas, figos, chocolate fino e matto; conservas inglesas e de Lisboa, de todas as qualidades; queijos do Reino e de Minas, e tudo o mais que o distinto povo desta capital é digno de ter á sua disposição, n'uma casa deste genero, por preço baratissimos.

Os anunciantes chamão a atenção das Eximas. famílias para o seu ESTABELECIMENTO, afim de conhecêrem que não tem competitor.

ENCOMMENDAS

Aproximão se bandejas para casamentos, baptizalos e bailes, bolos ingleses, de noiva e podins; enfeita-se prezuntos, pães de lot; approximata-se empadas de camarão e gallinha, tudo pelo sistema da corte.

Os anunciantes não pouparão esforços para bem servir ao digno povo desterrense.

Ver para crer .

Dissemos e está dito:—Em confeitaria não temos, nem teremos competidores empregos, pelo facto de sermos enigma mente barateiros.

SERAFIM FERREIRA DA SILVA & C.

30-17

REMEDIO

Contra Sezões

preparado pelo pharmaceutico

RAULINO HORN

Soberano e infallivel medicamento contra toda a sorte de febres, evitando as recebidas tan frequentes nessas molestias. A efficacia constantemente reconhecidha d'esse prodigioso especifico, o tem tornado muitissimo aconselhado pelos srs. facultativos como o unico remedio para combater todas as febres.—Vende-se unicamente na pharmacia e drogaria de

Raulino Horn

15 RUA DO PRÍNCIPE 15
(30-19)

JOSE' BONFANTE DEMARIA RUA DE JOAO PINTO

Tem um completo sortimento de joias de coral e camafé, constando de brincos, braceletes, pregadores, adereços e meios adereços, batões, &c. tudo por preços convidativo.



Productos chimicos

Aos srs. pharmaceuticos e medicos

Previne-se que a importante Fabrica Lombarda de Productos Chimicos, de Milâno, é representada nesta província, e na do Paraná por seu unico agente José Agostinho Demaria, que estableceu seu deposito á ruâde João Pinto, tendo já recebido uma quantidade de "Sulphato de Quinina", reconhecido de superior qualidade.

JOSE' AGOSTINHO DEMARIA
UNICO AGENTE



Approveds pela Junta Central de Higiene da Corte, Aperentes, estimuladores, purificantes, cura e forte appetito, a Obstrução, a Enxaquecas, a Vertigem, as Grestas, etc. — Dose individual 1/3 a 5 grs. Exigir as CAIXINHAS com rosto em 40-30-20-15 assinatura A. ROUBERT e vermelhas no PARIS. Pharmacia ZAMBOT. Deposito em tutte as principais Pharmacias.



Uma casa para pouca família sita à rua da Conceição n. 11; para informações n'esta typographia.

GOUDRON GUYOT

ALCATRÃO GUYOT

Licor concentrado e titulado

O Goudron Guyot serve para preparar instantaneamente uma agua de alecrão, muito eficaz e agradável aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, aumenta o apetite, levanta as forças e é eficaz em todas as doenças dos pulmões, catarrhos da bochecha e affectiones das mucosas.

O Goudron Guyot foi experimentado cum vantagem real, nos principaes hospitales de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidémico é uma bebeda hygienica e preservadora. Um so vidro basta para preparar doze litros d'uma bebeda salutarissima.

O Goudron Guyot AUTHENTICOO

é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assinatura:

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias.

FABRICAÇÃO EM ATACADO;
Casa L. FREIRE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.